



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 07 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Editais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 07 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0002/2026 - Pregão (Eletrônico) nº 001/2026.

Objeto: registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar, creche Joanna D'Angelis, APAE, Projeto Guri, assistência social, bolsa família, CCI (centro de convivência dos idosos), CRAS (centro de referência de assistência social), CREAS (centro de referência especializada da assistência social), conselho tutelar, criança feliz e demais setores, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 12 meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **06/02/2026** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - CACAU MORENO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA, conforme segue: item 90 - R\$ 5,99; item 91 - R\$ 16,58; - GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, conforme segue: item 72 - R\$ 9,31; - JP MULTISOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, conforme segue: item 02 - R\$ 6,74; item 03 - R\$ 14,49; item 04 - R\$ 13,79; item 09 - R\$ 18,19; item 21 - R\$ 4,24; item 26 - R\$ 3,87; item 27 - R\$ 55,49; item 28 - R\$ 49,99; item 39 - R\$ 6,84; item 54 - R\$ 6,89; item 55 - R\$ 4,89; item 56 - R\$ 3,54; item 71 - R\$ 20,87; item 88 - R\$ 7,92; item 111 - R\$ 3,09; item 112 - R\$ 3,99; item 114 - R\$ 6,49; - L. CONTI & CIA LTDA, conforme segue: item 07 - R\$ 2,50; item 10 - R\$ 8,40; item 18 - R\$ 4,20; item 19 - R\$ 1,45; item 29 - R\$ 6,82; item 30 - R\$ 7,35; item 31 - R\$ 4,99; item 40 - R\$ 3,60; item 45 - R\$ 3,80; item 46 - R\$ 2,50; item 47 - R\$ 9,99; item 48 - R\$ 12,00; item 50 - R\$ 3,55; item 58 - R\$ 11,99; item 66 - R\$ 7,29; item 68 - R\$ 18,80; item 69 - R\$ 11,98; item 70 - R\$ 4,85; item 74 - R\$ 3,25; item 75 - R\$ 3,30; item 76 - R\$ 3,15; item 77 - R\$ 2,80; item 80 - R\$ 3,25; item 83 - R\$ 1,22; item 87 - R\$ 3,75; item 92 - R\$ 74,00; item 99 - R\$ 2,30; item 116 - R\$ 9,50; item 117 - R\$ 5,15; item 118 - R\$ 1,80; - NUTRINGA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme segue: item 01 - R\$ 1,80; item 05 - R\$ 11,80; item 06 - R\$ 8,89; item 08 - R\$ 5,90; item 32 - R\$ 14,00; item 33 - R\$ 13,90; item 34 - R\$ 2,85; item 35 - R\$ 2,85; item 41 - R\$ 18,80; item 43 - R\$ 3,85; item 44 - R\$ 4,20; item 49 - R\$ 5,70; item 52 - R\$ 6,00; item 53 - R\$ 6,80; item 57 - R\$ 7,00; item 59 - R\$ 1,49; item 60 - R\$ 2,40; item 64 - R\$ 14,90; item 78 - R\$ 4,95; item 79 - R\$ 3,39; item 81 - R\$

3,40; item 82 - R\$ 2,90; item 86 - R\$ 2,00; item 89 - R\$ 1,99; item 94 - R\$ 0,38; item 97 - R\$ 1,10; item 100 - R\$ 15,99; item 109 - R\$ 4,80; item 110 - R\$ 5,00; item 115 - R\$ 5,10; e - POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, conforme segue: item 101 - R\$ 15,80; item 102 - R\$ 18,24; item 103 - R\$ 14,85; item 104 - R\$ 16,90; item 105 - R\$ 20,55; item 106 - R\$ 21,88; item 107 - R\$ 18,00; item 108 - R\$ 18,94. Restando FRACASSADO(S) o(s) **item(ns) 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 36, 37, 42, 61, 63, 65, 67, 84, 85 e 113** e DESERTOS o(s) **item(ns) 24, 25, 38, 51, 62, 73, 93, 95, 96 e 98**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhada a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital**, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 06 de fevereiro de 2026. Claudiemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 07 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 3 de 9

Editais



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE BOLSA-AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO – 1º SEMESTRE 2026

O Município de Rosana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 67.662.452/0001-00, com sede administrativa na Av. José Laurindo, 1540, Centro, Rosana, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, nos termos da **Lei Municipal nº 1.758/2023, de 24/03/2023**, faz saber, a quem interessar, que estarão abertas as inscrições para o **CADASTRAMENTO** de candidatos a serem contemplados com as bolsas-auxílio transporte universitário **para o primeiro semestre de 2026**, conforme consta a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo visa o cadastramento dos(as) alunos(a) a serem contemplados(as) com o recebimento mensal de bolsas-auxílio transporte universitário para cursos superiores na cidade de Nova Andradina/MS, Paranavaí/PR e Presidente Prudente/SP.

1.2. O processo seletivo é válido para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, sendo regido pelas disposições contidas no presente Edital e das normas de regência.

1.3. Os alunos contemplados em semestres anteriores terão preferência sobre novos inscritos.

1.4. A bolsa-auxílio transporte universitário será concedida aos alunos matriculados em universidades nas modalidades: presencial, semipresencial ou híbrida. Excluindo a participação de alunos matriculados em universidades ou cursos 100% EAD.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 07 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 4 de 9



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

1.5. A bolsa-auxílio transporte universitário **não** poderá ser utilizada para outros fins, como: auxílio moradia, auxílio alimentação, gastos pessoais ou qualquer tipo de despesa de outra natureza.

1.6. Serão oferecidas 145 (cento e quarenta e cinco bolsas, na seguinte conformidade:

- a) 90 (noventa) bolsas-auxílio de R\$ 307,00 para alunos de cursos localizados em Nova Andradina (MS);
- b) 10 (dez) bolsas-auxílio de R\$ 362,00 para alunos de cursos localizados em Paranavaí (PR);
- c) 45 (quarenta e cinco) bolsas-auxílio de R\$ 606,00 para alunos de cursos localizados em Presidente Prudente (SP).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Todos os alunos interessados no recebimento do benefício no primeiro semestre do ano de 2025, deverão apresentar os documentos abaixo elencados, protocolando na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Diamantina, nº 160, Quadra 132, Antigo CESPRI, Distrito de Primavera, no período de **09; 10; 11; 12 e 13/02/2026, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00**, os seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição e Termo de compromisso de bolsista**, documentos disponibilizados no site oficial da Prefeitura <https://www.rosana.sp.gov.br/documents/transporte-universitario-e-tecnico/>;
- b) **Comprovante de matrícula da instituição de ensino, (original ou cópia autenticada em cartório)**; sendo admitido comprovante coletivo, desde que a instituição de ensino relate o nome dos alunos, o curso e o período matriculado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 07 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

- c) **Comprovante de residência atualizado:** faturas de energia elétrica, água ou telefone; contratos de aluguel com firma reconhecida em nome do candidato (cópia autenticada); poderão ser apresentados em nome dos responsáveis legais, com comprovação da dependência ou grau de parentesco, acompanhado de declaração do candidato com a expressão de que corresponde com a verdade, sob pena de responder por violação ao artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo da restituição das importâncias recebidas do cofre municipal e demais consectários legais;
- d) Fotocópias simples da cédula de identidade, do cartão do CPF e do Título de Eleitor;
- e) Declaração de não ter formação superior;
- f) Os alunos que tenham débitos com o município referente à(s) contrapartidas(s) de transporte universitário deverão apresentar o comprovante de quitação ou apresentar certidão positiva com efeito negativo;
- g) Ter conta corrente ou conta poupança para crédito do valor da bolsa junto ao Banco do Brasil ou Banco Santander.

3. DA ENTREVISTA SOCIAL

3.1 **Todos os candidatos inscritos deverão comparecer ao Serviço Social do Município para realização de entrevistas sociais no período de 09; 10; 12 e 13/02/2026, das 13h00 às 16h00, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Assistência Social), com endereço na Rua Gonçalo Soares Branquinho, s/n, Centro, Rosana, fone: 3288-1230, sendo o atendimento realizado por ordem de chegada.**

3.2. Os candidatos deverão apresentar na entrevista presencial a relação dos documentos, próprios e de seu grupo familiar (original e fotocópia) enumerados:

- a) Carteira de identidade – RG, podendo ser apresentada certidão de nascimento no caso dos menores de 18 anos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 07 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

- b) CPF;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho), sendo a cópia da pág. qualificação civil e do último contrato de trabalho e página seguinte;
- d) Comprovantes de despesas: farmácias, consumo e despesas fixas mensais;
- e) Comprovantes de rendimentos (três últimos meses): contracheques, no caso de renda fixa (ASSALARIADO); Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (ATIVIDADE RURAL) e declaração de renda mensal; Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão pelo menos (APOSENTADOS); Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS); Contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa (ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS DE TRABALHO, EXTENSÃO OU PESQUISA); Negativa de recebimento de benefício (DESEMPREGADOS). Em caso de receber seguro desemprego, apresentar parcelas do seguro desemprego; em caso de declarar Imposto de Renda a Receita Federal, apresentar Declaração de Imposto de Renda, de todos os integrantes da família. As declarações citadas serão prestadas, nos termos dos modelos fornecidos pelo serviço social do Município, no momento da entrevista pessoal;

4. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Serão automaticamente eliminados os candidatos que:

- a) Não fornecer a certidão de regularidade financeira com Administração ou fornecer certidão positiva referente às contrapartidas das Leis anteriores sobre concessão de transporte a alunos;
- b) Haja disponibilidade de vagas no curso sediado por instituições de ensino superior no município.
- c) Não observar os demais dispostos do presente edital;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 07 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
[www.rosana.sp.gov.br](http://rosana.sp.gov.br)

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da seleção dos candidatos será disponibilizado (publicado) no paço da Prefeitura Municipal de Rosana, na Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Município e no endereço do site: <http://rosana.sp.gov.br/transporte-universitario-e-tecnico/>;

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período **de 19 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026**; sendo o mesmo exclusivamente por meio de protocolo eletrônico (sistema 1doc - <https://rosana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&id=5>), endereçado à Secretaria de Educação. No recurso, deverá constar o nome completo do candidato, CPF e a fundamentação, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

6.3 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o presente capítulo;

6.4 Após decisão, os resultados dos mesmos serão expressos em quadro próprio na classificação final como "Deferido" ou "Indeferido";

6.5 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 07 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Entrega dos documentos para cadastramento da bolsa auxílio	09; 10; 11; 12 e 13/02/2026
Entrevista social	09; 10; 12 e 13/02/2026
Divulgação do Resultado	19/02/2026
Recursos	19/02/2026 a 23/02/2026
Divulgação do resultado final, após recursos.	24/02/2026

8. CALENDÁRIO DE PAGAMENTO

MÊS	DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO
FEVEREIRO	A DEFINIR
MARÇO	A DEFINIR
ABRIL	A DEFINIR
MAIO	A DEFINIR
JUNHO	A DEFINIR

8.1 Os créditos estão condicionados à disponibilidade financeira, nos termos da Lei Municipal nº 1618/2018, não gerando qualquer direito adquirido.

9. DA TOMADA DE CONTAS E DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE (ART. 70 DA CF/88)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 07 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1686

Página 9 de 9



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

9.1 Cada bolsista deverá protocolizar, no período de 20 a 24 de julho de 2026, na Secretaria Municipal de Educação sua prestação de contas, sendo composta de: a) Formulário para tais fins, disponibilizado no site; b) nota fiscal, quando o prestador for obrigado a emitir (pessoa contratada); para veículos particulares, nota ou cupom fiscal de abastecimento); para aluno caronista (sistema de rateio de despesas), recibo emitido pelo condutor de veículo particular (com a expressão: Sistema de rateio/carona), sendo que o condutor, em sua prestação deverá apresentar comprovante de abastecimento, mediante nota fiscal ou cupom fiscal; Os recibos de pagamento para o custeio do transporte (comprovação mensal dos abastecimentos) ou recibo mensal fornecido pelo prestador de serviços contratados ou equivalentes, com; c) Comprovante de frequência original do período (Fevereiro a Junho de 2025); todos os comprovantes devem constar obrigatoriamente da indicação do endereço, CPF ou CNPJ do prestador (em original), e sendo o caso, inscrição municipal do prestador de serviço.

9.2 Os comprovantes de abastecimento, cupom fiscal ou nota fiscal, só serão aceitos de acordo com o trecho percorrido. Rosana-SP à Nova Andradina-MS. Rosana-SP à Paranavaí-PR. Rosana-SP à Presidente Prudente -SP. Cupons fiscais que não estejam de acordo com a rota onde o aluno estuda não serão validados.

9.3 A ausência de entrega tempestiva ou sendo julgada irregular a prestação de contas impede a expedição da declaração de regularidade, e por consequência, que a Secretaria de Educação conceda auxílio no semestre posterior ao bolsista, sendo instaurado processo administrativo para aplicação da pena de restituição das importâncias ao erário, nos termos do inciso c, do artigo 5º da Lei Municipal 1618/2018 e inscrição em dívida ativa, em caso de não restituição voluntária aos cofres públicos.

Rosana - SP, 06 de fevereiro de 2026.

Joelma Gimenes de Oliveira Vilella

Secretaria Municipal de Educação